



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SEFIN-ETP-2026/00052

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este estudo visa subsidiar processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e iluminação para eventos em geral, promovidos pelo Município de Bento Gonçalves. A contratação é essencial, considerando o calendário de eventos oficiais e comemorativos do município, como Natal, Páscoa, Vindima e Balonismo, que exigem estrutura profissional.

Destaca-se que o município não possui estrutura própria ou servidores especializados para execução dos serviços, tornando a contratação imprescindível.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O PAC encontra-se em elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) A licitante deverá apresentar declaração, sob as penas da Lei, de que:

1. Possui número de técnicos e estrutura necessária para atender até 02 (dois) eventos SIMULTÂNEOS no município, vedada a subcontratação do serviço;
2. Disponibilizará Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para todos os profissionais que trabalharão na instalação de desinstalação e, posteriormente, na manutenção dos equipamentos durante todo o evento e nos demais serviços que exigirem, assumindo a responsabilidade por acidentes envolvendo seus funcionários ou terceiros, decorrentes da execução do serviço;

B) A licitante deverá apresentar:

1. Atestado de capacitação técnica, " em nome da empresa ", fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a mesma executou satisfatoriamente objeto compatível em características e quantidades com o ora licitado. O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: nome/razão social completa do contratado e do

Classif. documental

00.01.01.01



SEFINETP202600052A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

contratante; endereços atualizados, CNPJ, telefone/fax/e-mail; identificação do contrato (tipo ou natureza/serviços); local da execução do objeto; quantitativos dos serviços executados; nome da pessoa responsável indicada para contatos; e número da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). Não será aceito atestado emitido pelo licitante em seu próprio nome, nem aqueles referentes a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação;

2. Registro ou inscrição da "empresa" na entidade profissional competente (CREA ou CAU ou CRT)

3.Registro ou inscrição do responsável técnico pela prestação dos serviços na entidade profissional competente (CREA ou CAU ou CRT)

4.Certidões ou atestados, em nome do responsável técnico pela empresa, que demonstrem capacidade operacional na execução/fornecimento de serviços/produtos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame. No atestado apresentado deverá constar, no mínimo, os seguintes dados: nome do profissional e do contratante; data de início e término do serviço; identificação do objeto fornecido e instalado; local do fornecimento e instalação; e número da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica), etc; Não será aceito atestado/certidão emitido pelo licitante em seu próprio nome, nem aqueles referentes a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

5.Declaração assinada pelo representante legal a empresa, sob as penas da Lei, de que o detetor do atestado técnico citado acima, pertence ao quadro de funcionários, sócios ou se é apenas prestador de serviço da empresa;

C) A licitante vencedora deverá comprovar, na assinatura da Ata do Registro do Preços, que o detetor do atestado técnico possui vínculo com a sua empresa através de: cópia reprografia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou o contrato de prestação de serviços assinados pelo responsável legal da empresa, se funcionário; ato constitutivo e /ou contrato social, se sócio. Todos os documentos deverão estar atualizados.

d) É de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora fornecedor todos os EPI's necessários aos profissionais que trabalharão na instalação e desinstalação e, posteriormente, na manutenção dos equipamentos durante o evento e nos demais serviços que exigirem;

e) o serviço compreende a instalação, desinstalação e manutenção dos equipamentos durante todo o evento. O local da execução do serviço será informado pela secretaria requisitante na solicitação de compra;

f) A licitante deverá manter, no mínimo, um responsável técnico durante todo o evento, a fim de solucionar eventuais problemas que venha, a ocorrer com os equipamentos instalados. Salienta-se que o mesmo deverá permanecer até o final de cada evento;

g) Os serviços somente serão aceitos após inspeção do município, contudo, o recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do serviço prestado;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

- h) A empresa deverá indenizar todo e qualquer prejuízo, material ou pessoal, direto ou indireto, eventualmente ocasionado por seus empregados ao município ou a terceiros, ainda que involuntário, decorrente da execução de serviços, salvo se comprovado culpa ou dolo por parte da contratante. Ressalta-se que a fiscalização ou acompanhamento realizado pelos serviços não exclui ou reduz a responsabilidade da licitante;
- i) Os equipamentos deverão estar instalados, no mínimo, 05 (cinco) horas antes do início previsto do evento e testados, na presença de servidor designado pelo município, no mínimo, 02 (duas) horas antes do início do evento.
- j) A empresa deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) atualizada em todos os eventos, antes do início do mesmo, para o servidor que acompanhará a instalação e o teste dos equipamentos;
- k) No caso de haver uma sequência de apresentações, a empresa deverá intermediar com os músicos responsáveis por cada apresentação, a utilização de aparelhos similares e a ocupação dos mesmos itens possíveis do rider de cada apresentação;
- l) O serviço será fiscalizado por servidor indicado pela secretaria requisitante, que deverá observar o exato cumprimento de todas as condições decorrentes deste Termos de Referência. Toda e qualquer prestação de serviço fora do estabelecido será imediatamente notificado à licitante, a qual ficará obrigada a refazê-los imediatamente, sem causar prejuízos ao andamento do evento, ficando entendido que correrá por sua conta tais adequações, sujeitando-se também às sanções previstas no Edital;
- m) É de responsabilidade da licitante prestar os serviços conforme especificações técnicas e prazos definidos no termo de Referência, garantindo a sua plena operacionalidade, sob pena de incorrer nas sanções previstas em Lei.
- n) A empresa se responsabilizará por todas as despesas com transportes, fretes, recursos materiais e humanos, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários, instalação e remoção dos equipamentos dos locais indicados para a realização dos eventos e quaisquer outras despesas se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes no edital;
- o) É vedado, a subcontratação ou transferência total ou parcial dos serviços que compõe o objeto da licitação.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades está definida no pedido de compras anexado no processo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

1. Processo licitatório para aquisição de equipamentos de sonorização, vídeo e iluminação: neste caso, o município efetuará a compra dos equipamentos, além de todos os materiais necessários para sua instalação. Necessitará, ainda, de mão de obra especializada para instalação e desinstalação e manutenção durante todo o evento;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

2.. Processo licitatório para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização e iluminação: nesta hipótese, a licitante disponibilizará profissionais devidamente capacitados para instalar/desinstalar e realizar a manutenção dos equipamentos, devendo providenciar todos os materiais necessários para exato cumprimento de todas as exigências do Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor desta contratação está no pedido de compra anexado ao processo .

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise das soluções apresentadas, conclui-se que o formato mais adequado é a contratação detalhada na solução 2, visto que até o presente momento o município não dispõe de profissionais para a instalação/desinstalação e manutenção destes itens, logo, a solução 1 demandaria, além da aquisição dos equipamentos, a contratação de novos servidores com conhecimento técnico comprovado, gerando um dispêndio contínuo à Administração, e por tratar-se de serviço eventual, não é economicamente vantajoso.

Portanto, a contratação de empresa especializada na prestação deste serviço é mais benéfica ao município, especialmente no que diz respeito à mão de obra especializada, pois a mesma disponibilizará profissionais devidamente capacitados para realizar o serviço, a fim de evitar possíveis intercorrências durante os eventos, ainda, responsabilizar-se-á por utilizar materiais e equipamentos de boa qualidade, atendendo as legislações vigentes. Por fim, constatou-se que outros órgãos optaram pela mesma solução.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por itens, visto que não há interdependência técnica entre os componentes do objeto que justifique a necessidade de um único fornecedor. Além disso, o objeto em questão não está vinculado à prestação de serviços contínuos ou integrados, o que afasta a obrigatoriedade de julgamento por lote.

O parcelamento por itens amplia a competitividade, possibilita a participação de um maior número de fornecedores especializados e assegura à Administração a possibilidade de obter propostas mais vantajosas para cada item individualmente, respeitando o princípio da economicidade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A solução contempla a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e iluminação para eventos institucionais, com fornecimento de todos os equipamentos necessários, mão de obra técnica qualificada, montagem, operação, desmontagem e suporte integral durante a realização dos eventos.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

A empresa contratada deverá garantir a qualidade técnica e operacional dos serviços, observando os padrões de segurança, eficiência e adequação ao porte e características dos eventos realizados.

Manutenção e assistência técnica dos equipamentos utilizados serão de responsabilidade integral da contratada, sem ônus adicional à Administração Pública, devendo haver substituição imediata de qualquer item que apresente falha ou defeito, de modo a não comprometer a continuidade ou qualidade do evento.

Todos os serviços deverão ser executados conforme cronograma e orientações definidas pela unidade requisitante, respeitando prazos, normas técnicas e exigências previstas no edital e no contrato.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não há outras providências a serem adotadas pela administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Verifica-se que não é necessário realizar contratações correlatas.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Devido às suas características, o objeto desta licitação não gerará impactos ambientais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, o Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Finanças, posiciona-se pela viabilidade desta contratação.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Os itens não foram respondidos, pois neste momento não existem dados disponíveis a respeito.

Bento Gonçalves, 11 de setembro de 2026.

- assinado eletronicamente -

Daiane Agatti
Coordenador de Divisão



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

- assinado eletronicamente -

Elisiane Schenato
Secretário Municipal



Assinado com senha por DAIANE AGATTI e ELISIANE SCHENATO.
Documento Nº: 219025-3513 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219025-3513>



SEFINETP202600052A